
MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DE PISO — CAMPO DE FUTEBOL

“Meu Campinho” — Ginásio de Esportes Tancredo Neves
Município de Altônia — Paraná

Responsável Técnico

Eng. Civil Rafael Rodrigues de Souza — CREA-PR 167.193/D

Junho / 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Obra	Reforma de piso do campo de futebol “Meu Campinho”
Objeto	Reparo e recuperação do piso existente, execução de piso cimentado, pintura epóxi, pintura de demarcação da quadra poliesportiva e serviços de limpeza.
Local	Ginásio de Esportes Tancredo Neves
Município	Altônia — Paraná
Contratante	Município de Altônia — PR
Responsável Técnico	Eng. Civil Rafael Rodrigues de Souza — CREA-PR 167.193/D
Área de intervenção	Campo de 15 × 30 m — 450,00 m² de piso com pintura epóxi
Bases de preços	SINAPI 05/2026 (PR) · SBC 06/2026 (PR) · SICRO3 01/2026 (PR) · ORSE 03/2026 (SE)
Encargos sociais	Desonerado
BDI	20,34% (Acórdão nº 2622/2013 — TCU)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias corridos

2. OBJETO E DESCRIÇÃO GERAL

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes, especificações técnicas e os critérios de execução dos serviços de reforma do piso do campo de futebol denominado “Meu Campinho”, localizado no Ginásio de Esportes Tancredo Neves, no Município de Altônia, Estado do Paraná.

A intervenção compreende o reparo e a recuperação do piso existente, a execução de piso cimentado, a aplicação de pintura à base de resina epóxi, a pintura de demarcação das linhas da quadra poliesportiva e os serviços de limpeza da superfície, abrangendo uma área de 450,00 m² de piso, conforme discriminado na Planilha Orçamentária e nos elementos gráficos do projeto arquitetônico.

Observação: as quantidades de cada serviço encontram-se expressas na Planilha Orçamentária, parte integrante do projeto. Este documento descreve qualitativamente os serviços, não substituindo o orçamento nem os projetos executivos.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Os serviços serão executados em estrita observância às Normas Técnicas da ABNT pertinentes, à legislação municipal, estadual e federal aplicável, e às boas práticas da engenharia, garantindo a qualidade, a durabilidade e a segurança da obra.
2. Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, atendendo às especificações das normas técnicas vigentes e às recomendações dos respectivos

fabricantes, podendo a fiscalização recusar qualquer material que não satisfaça às condições exigidas.

3. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto, às especificações técnicas e à planilha orçamentária, sendo vedadas alterações sem prévia anuência da fiscalização e do responsável técnico.
4. Qualquer divergência entre o projeto, as especificações e a planilha orçamentária deverá ser comunicada por escrito à fiscalização antes do início do serviço correspondente, para a devida solução.
5. A contratada será integralmente responsável pela mão de obra, pelos equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
6. Caberá à contratada o fornecimento e a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC), em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-18.
7. Por se tratar de equipamento público esportivo, a contratada responderá pela segurança, sinalização e isolamento da frente de trabalho, impedindo o acesso de terceiros à área durante a execução e, sobretudo, durante os períodos de cura e secagem dos materiais aplicados.
8. Os serviços de medição obedecerão às quantidades efetivamente executadas e aceitas pela fiscalização, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.
9. Toda a área da obra deverá ser mantida limpa e organizada, com remoção periódica de entulhos e materiais excedentes para local devidamente licenciado.
10. Os preços unitários têm como referência as bases SINAPI 05/2026, SBC 06/2026 e SICRO3 01/2026 (Estado do Paraná) e ORSE 03/2026 (Estado de Sergipe), com encargos sociais na modalidade desonerada, embutidos nos preços unitários dos insumos de mão de obra conforme as respectivas bases.
11. Sobre o custo direto dos serviços incide o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 20,34%, calculado em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013 do TCU.
12. A contratada deverá manter no canteiro o Diário de Obra atualizado e os profissionais legalmente habilitados (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) durante toda a execução.

4. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

Antes do início dos serviços, a contratada procederá à vistoria e à preparação da área, com a desativação temporária do uso do campo, isolamento da frente de trabalho e proteção das áreas adjacentes que não serão objeto da intervenção.

A aplicação do primer e da tinta epóxi observará rigorosamente as recomendações do fabricante quanto ao preparo e à limpeza do substrato, à umidade da superfície, ao intervalo entre demãos e ao tempo de cura, condições essenciais ao desempenho e à durabilidade do revestimento. A liberação da superfície ao uso somente ocorrerá após a cura completa do sistema.

Os serviços geradores de poeira ou resíduos serão executados de forma a não comprometer as instalações vizinhas do ginásio, com limpeza concomitante e disposição adequada dos resíduos.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1 REPARO DE PISO, PINTURA E LIMPEZA

5.1.1 Regularização e recuperação do piso existente

Os serviços de manutenção e recuperação do piso existente compreendem a preparação mecânica da superfície por meio de alisadora de concreto (equipamento apropriado), com remoção de imperfeições, nivelamento, correção de fissuras superficiais e adequação do substrato, de modo a assegurar a regularidade e a aderência necessárias ao recebimento dos acabamentos subsequentes.

5.1.2 Execução de piso cimentado

Sobre a base previamente preparada será executado piso cimentado em argamassa de traço 1:5 (cimento e areia), com preparo mecânico, espessura média de 2,0 cm e acabamento liso e desempenado, dotado de juntas plásticas de dilatação. O serviço resultará em superfície regular, nivelada e adequada à posterior aplicação da pintura epóxi.

5.1.3 Pintura epóxi de piso

Será aplicado sistema de pintura para piso à base de resina epóxi, em aplicação manual, compreendendo a limpeza prévia da superfície, a aplicação de primer epóxi e de duas demãos de tinta epóxi de acabamento. O revestimento deverá apresentar elevada resistência mecânica, química e à abrasão, com acabamento uniforme e durável, compatível com a intensidade de uso de um piso esportivo.

5.1.4 Pintura de demarcação da quadra poliesportiva

Após a cura da pintura epóxi, será executada a pintura de demarcação das linhas da quadra poliesportiva com tinta acrílica, em faixas de 5 cm de largura e aplicação manual. O traçado e as modalidades a serem demarcadas serão definidos junto à Administração Municipal, conforme projeto, assegurando linhas nítidas, contínuas e em cores contrastantes em relação ao piso, de modo a permitir a correta utilização esportiva do campo.

5.1.5 Limpeza final da superfície

Concluídos os serviços, será executada a limpeza geral do piso mediante varrição a seco e remoção de resíduos, poeira e materiais remanescentes da obra, deixando a superfície em condições adequadas de uso.

5.1.6 Limpeza com jato de alta pressão

As superfícies de piso serão lavadas e higienizadas por meio de equipamento de alta pressão, com a remoção de sujeiras aderidas, resíduos de obra, manchas superficiais e contaminantes. Este serviço favorece a aderência dos materiais aplicados e o acabamento final de qualidade, sendo previsto tanto na etapa de preparação quanto na de finalização da superfície.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, sob supervisão de responsável técnico, observando-se a sequência construtiva lógica e os prazos do cronograma físico-financeiro.

Eventuais serviços não expressamente descritos neste memorial, porém necessários ao perfeito acabamento e funcionamento da obra, serão executados conforme a boa técnica e as normas vigentes, mediante prévia ciência da fiscalização.

Concluídos os serviços, a obra será entregue limpa, desimpedida e em plenas condições de uso, acompanhada da respectiva documentação técnica (ART e Diário de Obra).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, parte integrante do projeto.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme medições dos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, em consonância com o cronograma físico-financeiro e com a Planilha Orçamentária, observada a legislação aplicável às contratações públicas.

Altônia — PR, 25 de junho de 2026.

Eng. Civil Rafael Rodrigues de Souza

CREA-PR 167.193/D

Responsável Técnico